

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapecerica/MG

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707

www.itapecerica.cam.mg.gov.br

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 CONVITE 002/2022

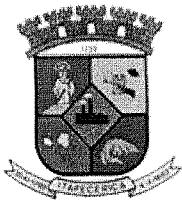
Aos 13 (treze dias) do mês de abril de 2022, às 10h00min a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itapecerica/MG, nomeada pela Portaria nº 001/2022, reuniu-se no plenário do Legislativo para a abertura dos envelopes referente ao Processo Licitatório nº 002/2022, Convite nº 002/2022 do Tipo Menor Preço unitário que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de combustível para o Legislativo Municipal de Itapecerica/MG. Receberem o Convite nº 002/2022, as seguintes empresas: AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA-ME, POSTO BEIRA RIO-EME SANTOS, EME SANTOS LTDA. “POSTO TOTAL QUARTZ” e POSTO DO TETÉ II. Entregou tempestivamente os envelopes, as seguintes empresas: EME SANTOS LTDA (13.04.2022 às 09h40min) e POSTO TETÉ II (13.04.2022 às 09h43min). As demais convidadas não manifestaram interesse em participar do certame. Outras empresas não manifestaram interesse em participar do certame. No horário marcado a Comissão procedeu ao cadastramento dos representantes das empresas. As Licitantes não mandaram representantes. Na sequência, a Comissão verificou a integridade dos envelopes apresentados e os rubricou. Após a verificação da integridade dos envelopes a Comissão passou a abertura do envelope nº 01-Documentação e procedeu à análise dos documentos, verificando se estavam de acordo com o solicitado no Convite nº 002/2022. Verificados e analisados os documentos das Licitante, a Comissão concluiu que as licitantes a) EME SANTOS LTDA. e b) POSTO TETÉ II estavam devidamente habilitadas para a próxima fase, pois os documentos apresentados pelas mesmas atendiam o disposto na Carta Convite. As empresas encaminharam a desistência de recurso. Dando sequência, a Comissão de Licitação procedeu à abertura do Envelope nº 02 – Proposta Financeira. Analisadas as propostas apresentadas, a Comissão concluiu que as mesmas atendiam o disposto no Convite. Ato contínuo, as licitantes apresentaram os seguintes preços: a) EME SANTOS LTDA.: R\$ 7,69 (Sete reais e sessenta e nove centavos) por litro de gasolina, b) POSTO TETÉ II: R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por litro de gasolina. Diante de tudo, a Comissão de Licitação entendeu declarar vencedora do certame a EME SANTOS LTDA., pelo critério do menor preço, e encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para adjudicação e homologação, depois de ouvida a assessoria jurídica. Não tendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata que depois de lida será assinada por todos os presentes.

Itapecerica/MG, 13 de abril de 2022.

Presidente: *Sabriel Ribeiro Batista*

Secretário: *Walter R. G.*

Membro: *Amândio*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapecerica/MG

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707

www.itapecerica.cam.mg.gov.br


HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 CONVITE Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS, para a Câmara Municipal de Itapecerica/MG, para atender às necessidades do Legislativo.

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 0021/2022, referente ao Convite nº 001/2022, do tipo menor preço, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Itapecerica/MG, 20 de abril de 2022.


Gleyton Luiz Pereira
Presidente da Câmara

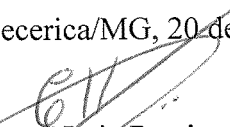
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 CONVITE Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS, para a Câmara Municipal de Itapecerica/MG, para atender às necessidades do Legislativo.

Adjudico o objeto do Convite nº 001/2022, à Empresa Posto Eme Santos Ltda, CNPJ 18.010.801/0002-84, pelo critério de menor preço. (R\$ 7,69 – sete reais e sessenta e nove centavos) por litro de combustível (Gasolina Comum).

Itapecerica/MG, 20 de abril de 2022.


Gleyton Luiz Pereira
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM 20/04/2022

Servidor Responsável: 



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº 008/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, 63, Centro, nesta cidade de Itapecerica-MG, CEP: 35550-000, inscrita no CNPJ 64.483.795/0001-19, por seu Presidente, Sr. **GLEYTON LUIZ PEREIRA**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 107.784.606-14, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EME SANTOS LTDA**, com sede na Av. Ministro Gabriel Passos, nº 525, bairro Centro, na cidade de Itapecerica-MG, CEP.: 35550-000, CNPJ 18.010.801/0002-84, por sua representante legal, Marlene Inês Santos, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dulce Moraes Malaquias, nº 351, bairro Magnólia, na cidade de Itapecerica-MG, CEP.: 35550-000, portadora do CPF nº 690.704.156-15, e da Carteira de Identidade nº M-4.375.825, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em visto o resultado do Processo **Licitatório 002/2022 Carta Convite nº 002/2022**, cujo resultado foi homologado na data de 20/04/2022, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Objeto do Contrato

1. Destina-se este contrato ao Fornecimento de Combustíveis para a **CONTRATANTE**, conforme especificações constantes do **ANEXO I** da **CARTA-CONVITE 002/2022**, que integra este Termo Contratual.

CLÁUSULA II

Regime de Execução

1. O objeto da licitação deverá ser fornecido no Município de Itapecerica e mediante ordem de abastecimento.
2. A **CONTRATANTE** publicará no MINAS GERAIS, para atender ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, minuta resumida do instrumento de contrato.

CLÁUSULA III

Preço e condições de pagamento

1. Pelos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA**, o valor



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

constante da proposta apresentada (Gasolina Comum - R\$7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos) por litro de Combustível para a **CARTA CONVITE 002/2022**, da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do combustível ao Legislativo Municipal, mediante emissão de nota fiscal, no qual constará a cópia dos cupons fiscais e ordem de abastecimento.

2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os tributos, tais como FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, etc, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, seguros, bem como quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do objeto desta licitação, conforme o descrito no **ANEXO I** da **CARTA-CONVITE 002/2022**.

3. Para que seja autorizado o pagamento, a CONTRATADA apresentará, CNDs de FGTS, Tributos Federais e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA IV

Dos prazos para início e vigência do Contrato

1. Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, com a duração até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2. Os serviços, objetos deste contrato, serão iniciados imediatamente, após a sua assinatura.

CLÁUSULA V

Dos recursos orçamentários

1. As despesas oriundas deste contrato, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta da seguinte dotação orçamentária: **01.031.0001.2.147 – 3390.30.00 – Material de Consumo (ficha 005)**.

CLÁUSULA VI

Das Obrigações

1. São obrigações da CONTRATADA:

1.1. Manter, na direção do objeto do contrato, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

1.2. Responsabilizar-se por qualquer irregularidade que ocorra no fornecimento do objeto deste contrato e saná-las em tempo hábil.